PROJETO DE LEI 01-0041/2009 do Vereador Aurélio Miguel (PR)

““Dispõe sobre a implantação de sistema com aparelho “GPS” (Biometria Avançada para Rastreamento) para pessoas com Deficiência Visual ou Baixa Visão, através de telefonia celular.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Será implantado sistema com aparelho “GPS” (Biometria Avançada para Rastreamento) para pessoas com Deficiência Visual ou Baixa Visão, através de telefonia celular.

Art. 2º - A manutenção do sistema será através de parcerias com empresas de Logística, Transporte Coletivo, Telefonia Celular e Estabelecimentos Comerciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes.”